



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº. 561, DE 27 DE JUNHO DE 1972.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECORRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a outorgar a um estabelecimento bancário desta cidade, o direito de venda para a Municipalidade, de Ações Petrobrás, num total geral de Ações de 26.280 (vinte e seis mil duzentas e oitenta ações), sendo 25.910 de "Ações ordinárias nominativas" e 370 de "Ações ordinárias preferenciais", e que perfazem o primeiro total geral, cuja venda, deverá ser sob a melhor cotação do dia.

Art. 2º - O Capital resultante da venda das referidas Ações, reverterá para a construção do 2º Pavimento na Prefeitura, destinado à Câmara Municipal, sendo a Administração do referido Capital pelo Poder Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Desde que o capital resultante da venda das referidas ações, ultrapasse as despesas com a construção do prédio da Câmara Municipal, fica também autorizado o Poder Executivo a aplicar o capital restante em Móveis e Utensílios e demais equipamentos necessários ao bom funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal na obrigação de comunicar ao Legislativo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a venda das ações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta comunicação terá obrigatoriamente que conter a cotação do dia.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

em 28 de julho de 1972.

*Aristolina Queiroz de Almeida*  
Aristolina Queiroz de Almeida

-Prefeito Municipal-